

ok câmara



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.496, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guanhanes/MG, por meio de seus Representantes Legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Guanhanes/MG autorizado a abrir por meio de decreto, Créditos Adicionais ESPECIAIS no orçamento aprovado para o exercício de 2012.

Parágrafo único: para efetivação do descrito no caput deste artigo, serão criadas as seguintes dotações no orçamento vigente:

- 02            PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.07       SEC.MUNIC.CULT.ESP.LAZER E TURISMO
- 02.07.04    FUNDO MUN.DE PRES.DO PATRIMÔNIO CULTURAL
- 13            Cultura
- 13.391       Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
- 13.391.1304 VALORIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL
- 13.391.1304.1211 REF./AMPL.PRÉDIOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
- 4.4.90.51.00    OBRAS E INSTALAÇÕES - 80.000,00**
- 1.00.00      *Recursos Ordinários - 80.000,00*
  
- 02.05       FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 02.05.02    FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
- 10            Saude
- 10.302       Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.1001    PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
- 10.302.1001.1212 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA O CAPS
- 4.4.90.51.00    OBRAS E INSTALAÇÕES - 31.373,72**
- 1.23.00      *Transf. Convênios Vinculados à Saúde - 31.373,72*

**TOTAL                                    R\$ 111.373,72**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-à como



# Prefeitura Municipal de Guanahães

ESTADO DE MINAS GERAIS

recurso a redução orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saude
10.301	Atencao Basica
10.301.1001	PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
10.301.1001.1179	CONST.DA UNID.DE PRONTO ATEND.- TIPO II
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES - 31.373,72</b>
1.23.00	<i>Transf. Convênios Vinculados à Saúde - 31.373,72</i>
02.07	SEC.MUNIC.CULT.ESP.LAZER E TURISMO
02.07.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13	Cultura
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.1304	VALORIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL
13.391.1304.1072	AQ.EQ.MAT.PERM.SETOR PATR.CULTURAL
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 5.000,00</b>
1.00.00	<i>Recursos Ordinários - 5.000,00</i>
13.392	Difusao Cultural
13.392.1301	FORMACAO CULTURAL
13.392.1301.1077	CONST. SALA PARA ACERVO CULTURAL
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES - 5.000,00</b>
1.00.00	<i>Recursos Ordinários - 5.000,00</i>
13.392.1301.1187	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MAIS CULTURA
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES - 50.000,00</b>
1.00.00	<i>Recursos Ordinários 50.000,00</i>
13.392.1302	DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1079	AQ.EQ.MAT.PERM.DIVISAO DE CULTURA
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 5.000,00</b>
1.00.00	<i>Recursos Ordinários - 5.000,00</i>
13.392.1302.1082	CONSTRUCAO DE ARENA TEATRAL
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES - 5.000,00</b>
1.00.00	<i>Recursos Ordinários - 5.000,00</i>
13.392.1302.2111	APOIO REALIZ.FESTAS CÍVICAS/POPULARES
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais - 10.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.00.00                      Recursos Ordinários - 10.000,00  
**TOTAL**                      **R\$ 111.373,72**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhões, 18 de setembro de 2012.

Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891